



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____, em 31 de março de 2022.

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº
13/2022**

O art. 5º da **Projeto de Lei nº 13/2022**, passará a viger com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº 4.918, de 20 de dezembro de 2019”.**

Sala de Reuniões, 29 de março de 2022.

A CCLJRF:

**Vagner Tarcísio de Moraes
(Guinho)
Presidente**

**Paulo Agenor Madeira
(Paulinho do Asfalto)
Secretário**

**Braz Fernando Da Silva
(Braz da Máquina)
Relator**



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Vagner Tarcísio de Moraes
(Guinho)
Presidente

Paulo Agenor Madeira
(Paulinho do Asfalto)
Secretário

Braz Fernando Da Silva
(Braz da Máquina)
Relator

O PODER UNIDO É MAIS FORTE